



PORTARIA Nº 016 - REITOR/2004

“DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NOS DIAS 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2004 - SEGUNDA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL E 25 DE FEVEREIRO DE 2004 - QUARTA-FEIRA DE CINZAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professora TÂNIA MARTA MAIA FIALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- O comunicado do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Doutor AÉCIO NEVES**, publicado no “Minas Gerais”, edição de 20/02/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR, ponto facultativo** em todas as unidades administrativas da UNIMONTES nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2004, segunda e terça-feira de carnaval.

Art. 2º. **ESTABELECER**, que no **dia 25 de fevereiro de 2004**, quarta-feira de cinzas, o expediente **terá início às 14:00 horas**.

Art. 3º. os efeitos desta Portaria **não se aplicam** aos serviços de natureza médico-hospitalar, considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período.

Art. 4º. As atividades acadêmicas no período obedecerão ao Calendário Escolar, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 20 de fevereiro de 2004.

Professora Tânia Marta Maia Fialho

REITORA EM EXERCÍCIO